



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA RP Nº 011/2024

Processo Administrativo: 1333323	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 08 de fevereiro de 2024	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: comissao@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão Integrada de Licitação**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais" -> RLC Concorrência.

Quaisquer **esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser direcionados à Comissão (comissao@fiema.org.br) até às **17h00min** do dia **05.02.2024**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais Médicos Laboratoriais para suprir as demandas da Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O **SESI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que:
- 2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - 2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
<p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 011/2024 - SESI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>	<p>PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 011/2024 - SESI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação
EDITAL Nº 011/2024 - CONCORRÊNCIA RP

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a COMISSÃO de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a Comissão poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Comissão **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- Documento de identificação com foto;
 - Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
 - Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à Comissão uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de

identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a Comissão iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
 - 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1**.
- 4.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da Certidão.
- 4.3.** A Comissão, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
 - b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no Anexo VI;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela Comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no

domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da Certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, **devidamente acompanhados das Notas Explicativas** assim apresentados:

- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; **ou** por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; **ou** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou

patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

c.2) As licitantes recém-constituídas, que apresentarem **Balanco de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - Anexo V;

d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
 - **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.
- 4.9.** A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, pela Comissão ou por outro servidor designado para essa atividade.
- 4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **06.02.2024**, com as seguintes condições:
- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.
- 4.9.1.1.** A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 4.13.** Aberto o envelope **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.
- 4.14.** Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 4.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterà a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - c) Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca**, de acordo com o Anexo II;
 - d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
 - f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 16.1.**;
 - g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada).
 - h) Para os itens **47, 52, 61, 67, 68, 69 e 71** na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: **catálogo** com ilustração e especificação técnica detalhada do item. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas;
 - i) Apresentar **garantia** do fabricante contra defeitos de fabricação, para os itens **47, 52, 61, 67, 68, 69 e 71**, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e funcionamento;
 - j) Apresentar **validade mínima** de 01 (um) ano, ou de acordo com as especificações constantes no Anexo II, a partir da data de entrega.
- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos,

contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site <http://www.fiema.org.br/sesi>, aceitando-o de forma integral e irrevogável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela Comissão e por um representante de cada licitante presente.

- 6.5.** A Comissão primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. DO JULGAMENTO**
- 6.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.7.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.
- 6.8.** Não poderá haver desistência dos valores ofertados, sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 12.** deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da Comissão, ao Superintendente Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal).

- 7.5.** Os recursos e contrarrazões deverão ser **encaminhados via e-mail** para a Comissão (**comissao@fiema.org.br**), devidamente assinados, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.2. e 7.3.1., no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00), que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 7.6.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões recebidos fora do prazo (dia e horário) indicado nos **itens 7.2. e 7.3.1.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SESI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.

- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- 10.4.** O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta no Anexo II, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de

Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- 12.3.** Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.4.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.5.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.7.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados

serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

- 12.8.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **05.02.2024**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 13.5.** A impugnação deverá ser **encaminhada via e-mail** para a Comissão (**comissao@fiema.org.br**), dentro do prazo e horário estabelecidos no item 13.1., que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 13.6.** Não serão considerados os pedidos de impugnação recebidos fora do prazo (dia e horário) indicado no **item 13.1**.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 14.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostra** dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de enviada a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os exemplares colocados à disposição da Administração do SESI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 15.2.** Se a amostra apresentada pela primeira classificada não for aceita, a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 15.3.** Após a divulgação do resultado da licitação (homologação), as amostras deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/ Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.

- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo:

UNIDADE SESI DE ROSÁRIO

Rodovia MA, 402, KM 07 Boa Esperança, Rosário - MA, CEP: 65.150-000.

UNIDADE SESI DE SÃO LUÍS

Unidade SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESI CLÍNICA
Avenida Guaxenduba, s/nº, Coreia de Baixo, São Luís - MA, CEP: 65.015560.

UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ

Edifício Edilson Baldez das Neves s/nº, Rua Monsenhor Castelo, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-340 - Referência: Rua Monsenhor Castelo Entre Ruas Maranhão e Piauí.

UNIDADE SESI DE AÇAILÂNDIA

SESI - Escola Lourenço Galletti e Centro de Atendimento ao Trabalhador
Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia -MA, CEP: 65930-000.

UNIDADE SESI DE CAXIAS

SESI - Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador
Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias -MA, CEP: 65605-305.

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 17.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi em seu Artigo 30.
- 18.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 18.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do Sesi/DR-MA, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
 - d) Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.3.** Caberá ao SESI:
- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - b) Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
 - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Unidade SESI Segurança e Saúde no Trabalho- SESI CLÍNICA**, de acordo com Termo de Referência anexo a este Edital;
 - d) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - e) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: comissao@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da COMISSÃO e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 18 de janeiro de 2024.

Rosilda Lopes Costa
Presidente Comissão

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Alysson Diniz Maramaldo
Membro



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO			
Aquisição de materiais médicos/laboratoriais para o ano de 2024, através de Registro de Preço.			
JUSTIFICATIVA			
Para suprir as demandas das Unidades Sesi Segurança e Saúde no trabalho em São Luís, Caxias, Açailândia, Rosário e a Unidade CAT de Imperatriz que oferecem serviços de Assistência Médica, visando o cumprimento das metas estabelecidas e demandas do ano de 2024, via registro de preço.			
ESPECIFICAÇÃO			
Condições para fornecimento:			
<ul style="list-style-type: none">As especificações técnicas e quantidades dos materiais médicos/laboratoriais a serem fornecidos devem ser conforme as descrições dos RCMS anexos ao termo de referência de acordo com quantidade estabelecida e a tabela anexa.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
R\$ 136.500,00			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
O contrato terá a duração de 12 meses a partir da data da assinatura, com entrega de materiais que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias a partir da data do encaminhamento da autorização da aquisição do produto.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
Os contratos da prestação de fornecimento dos produtos devem ter validade de 15 meses, a partir da assinatura do contrato com o fornecedor.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.01.01 SÃO LUIS	Centro: 30401020701 Consultas ocupacionais	Material Médico 31010309001	R\$15.000,00
	Centro: 30401020801 Exames ocupacionais	Material Médico 31010309001	R\$14.500,00
	Centro: 30403012201 Consultas por especialidades médicas	Material Médico 31010309001	R\$3.000,00
	Centro: 30601030501 Mobilização Nacional e Regional para a P	Material Médico 31010309001	R\$68.000,00
R\$102.02.06.01 IMPERATRIZ	Centro: 30401020801 Exames ocupacionais	Material Médico 31010309001	R\$27.600,00
02.02.07.01 AÇAILÂNDIA	Centro: 30401020801 Exames ocupacionais	Material Médico 31010309001	R\$6.000,00



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ROSÁRIO 02.02.10.01	30401020701 Consultas ocupacionais	Material Médico 31010309001	R\$ 6.000,00
02.02.08.01 CAXIAS	Centro: 30401020701 Consultas ocupacionais	Material Médico 31010309001	R\$3.000,00

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Unidade Sesi Rosário Rodovia MA, 402, Km 07, Boa Esperança, Rosário -MA
Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho - Sesi CLÍNICA Av. Guaxenduba, s/n – Coréia de Baixo, São Luís – MA. CEP: 65.015.560 Recepção da clínica Whats App (98) 991003148
Unidade Sesi Imperatriz Edifício Edilson Baldez das Neves s/n Rua Monsenhor Castelo, entre as ruas Maranhão e Piauí, Imperatriz – MA. CEP: 65.901-340 Tel: (99) 98201-5461
Unidade de Saúde Sesi Açailândia Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/n Vila Bom Jardim, CEP: 65.930-000 Açailândia - MA
Unidade de Saúde Sesi Caxias Rua Gonçalves Dias s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias – MA. CEP: 65.605-305

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será exclusivamente através de pessoas por ela credenciada;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades administrativas e/ou legais.
- Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem entregar os materiais.
- Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- Efetuar o pagamento referente ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato e ou outros instrumentos hábeis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os materiais entregues deverão estar dentro do seu prazo de validade, considerando que ao serem fornecidos ao Sesi-MA devem apresentar validade mínima conforme especificação do item e para aqueles que não possuem, apresentar a validade mínima de 01 ano.
- Caso os materiais apresentem-se fora da data de validade e/ou não estando de acordo com as especificações solicitadas, serão devolvidos para a empresa fornecedora, devendo ela responsabilizar-se pela substituição desses materiais, sem qualquer tipo de ônus à contratante, fornecendo os materiais de acordo com as especificações solicitadas.
- Entregar os materiais médicos/laboratoriais de acordo com a especificação do material descrita nas RCMS ao termo de referência e conforme o registro de preço.
- A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal.
- Apresentar garantia técnica para os seguintes itens:

- Balança (item 52)
- Higrômetro (item 47)
- Termômetro (item 61)
- Termômetro clínico Digital (item 67)
- Eletrodos (item 68 e 69)
- Monitor de Pressão (item 71).

- No ato da licitação, apresentar catálogo, folder ou similares referentes aos materiais ofertados para demonstração e apreciação técnica dos seguintes produtos:

- Balança (item 52)
- Higrômetro (item 47)
- Termômetro (item 61)
- Termômetro clínico Digital (item 67)
- Monitor de Pressão (item 71).

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- Em caso de o fornecedor não entregar os materiais médicos/laboratoriais, conforme o prazo estabelecido nesse termo de referência, deve informar ao setor de contrato/jurídico do SESI para que sejam tomadas as devidas providencias
- Caso a empresa não apresente os itens solicitados e sem justificativa terá: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI DR-MA/SENAI DR/MA, por prazo até 02 (dois) anos.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

N/A

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

Unidade Sesi Saúde e Segurança do Trabalho - Avenida Guaxenduba S/N Bairro- Coreia de Baixo, São Luís – MA CEP: 65.015560.

Recepção da clínica / WhatsApp (98) 991003148

e-mail: sesiclinica@fiema.org.br

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nelma Maria Napoleão Mendonça Pinheiro

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ravenna Brito

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Ana Carolina Basileu Bandeira

ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	COLESTEROL HDL DIRETO 240 ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DIRETA DE HDL COLESTEROL EM SORO OU PLASMA; MAIOR ESPECIFICIDADE À DETERMINAÇÃO DO ANALITO; MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DIRETO: AS EMBALAGENS DOS REAGENTES SÃO ENVASADOS EM FRASCO DE POLIETILENO OU VIDRO AMBAR. COM TAMPA DE POLIETILENO.	UND	1	10	815,00	815,00
2	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) DETERMINA QUANTATIVAMENTE DA ATIVIDADE DA Y-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) NO SORO POR FOTOMETRIA; MAIOR ESPECIFICIDADE À DETERMINAÇÃO DO ANALITO; MÉTODO CINÉTICO-UV; GAMA GT DE 500 ML COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO MODELO BIOVIDA. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO BIOVIDA: - ANALISADOR BIOQUÍMICO COMPACTO E DE ALTA PERFORMANCE, PARA TESTES DE ROTINA QUÍMICOS E IMUNOTURBIDIMÉTRICOS; SOFTWARE DO ANALISADOR COMPLETO; FUNÇÃO DE AUTOTESTE DIAGNÓSTICO; ENSAIO COM 7 MODOS (PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICO, BRANCO DA AMOSTRA, MULTI PADRÕES, ABSORBÂNCIA E BRANCO DA AMOSTRA NÃO LINEAR); MÉTODO DE MEDIÇÃO: MONOCROMÁTICO E BICROMÁTICO; VALIDADE: MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	1	25	123,11	123,11
3	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST OU TGO) DETERMINA QUANTATIVAMENTE A ATIVIDADE DA TGO NO SORO; MAIOR ESPECIFICIDADE À DETERMINAÇÃO DO ANALITO; TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO CINÉTICO-UV PARA A DETERMINAÇÃO DO TGO. ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST OU TGO)	UND	1	25	121,75	121,75

	<p>DE 500 ML COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO MODELO BIOVIDA. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO BIOVIDA: - ANALISADOR BIOQUÍMICO COMPACTO E DE ALTA PERFORMANCE, PARA TESTES DE ROTINA QUÍMICOS E IMUNOTURBIDIMÉTRICOS; SOFTWARE DO ANALISADOR COMPLETO; FUNÇÃO DE AUTOTESTE DIAGNÓSTICO; ENSAIO COM 7 MODOS (PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICO, BRANCO DA AMOSTRA, MULTI PADRÕES, ABSORBÂNCIA E BRANCO DA AMOSTRA NÃO LINEAR); MÉTODO DE MEDIÇÃO: MONOCROMÁTICO E BICROMÁTICO; VALIDADE: MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p>					
4	<p>ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT ou TGP) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DETERMINA QUANTITATIVAMENTE A ATIVIDADE DA TGP NO SORO; MAIOR ESPECIFICIDADE À DETERMINAÇÃO DO ANALITO; TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO CINÉTICO-UV PARA A DETERMINAÇÃO DO TGP; ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT OU TGP) DE 500 ML COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO MODELO BIOVIDA. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO BIOVIDA: - ANALISADOR BIOQUÍMICO COMPACTO E DE ALTA PERFORMANCE, PARA TESTES DE ROTINA QUÍMICOS E IMUNOTURBIDIMÉTRICOS; SOFTWARE DO ANALISADOR COMPLETO; FUNÇÃO DE AUTOTESTE DIAGNÓSTICO; ENSAIO COM 7 MODOS (PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICO, BRANCO DA AMOSTRA, MULTI PADRÕES, ABSORBÂNCIA E BRANCO DA AMOSTRA NÃO LINEAR); MÉTODO DE MEDIÇÃO: MONOCROMÁTICO E BICROMÁTICO; VALIDADE: MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p>	UND	1	25	121,78	121,78
5	<p>BETA-GONADOTROFINA CORIÓNICA HUMANA (BETA-HCG) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MAIOR ESPECIFICIDADE À DETERMINAÇÃO DO ANALITO; USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE PRONTO PARA USO. MÉTODO DE IMUNODETECÇÃO POR FLUORESCÊNCIA PARA DETERMINAR QUANTIDADE DE A B-GONADOTROFINA CORIÓNICA HUMANA (B-HCG);</p>	KIT	1	15	380,20	380,20

	B-GONADOTROFINA CORIÓNICA HUMANA (B-HCG) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PORTÁTIL (POINT OF CARE) CELER FINECARE FIA METER PLUS; APRESENTAÇÃO DO KIT: 25 CASSETES DE TESTES, 25 PONTEIRAS, 25 SOLUÇÕES TAMPÃO, 25 CAPILARES, 1 SUPORTE PARA CAPILAR, 1 ID CHIP E A INSTRUÇÃO DE USO; VALIDADE: MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
6	KIT PROTEÍNA C REATIVA (PCR), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DETERMINAR QUANTITATIVAMENTE A PROTEÍNA C REATIVA (PCR) PRESENTE EM AMOSTRAS DE SORO; USO DIAGNÓSTICO IN VITRO; REAGENTE PRONTO PARA USO. MÉTODO DE IMUNODETECÇÃO POR FLUORESCÊNCIA PARA DETERMINAR QUANTIDADE DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR); PROTEÍNA C REATIVA (PCR) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PORTÁTIL (POINT OF CARE) CELER FINECARE FIA METER PLUS; APRESENTAÇÃO DO KIT: 25 CASSETES DE TESTES, 25 PONTEIRAS, 25 SOLUÇÕES TAMPÃO, 25 CAPILARES, 1 SUPORTE PARA CAPILAR, 1 ID CHIP E A INSTRUÇÃO DE USO; VALIDADE: MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KIT	1	15	125,68	125,68
7	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO 500ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TESTE ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL NO SORO: MÉTODO ENZIMÁTICO -TRINDER; USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, AS EMBALAGENS DOS REAGENTES SÃO ENVASADOS EM FRASCO DE POLIETILENO OU VIDRO AMBAR,	UND	1	21	162,27	162,27
8	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO 500ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDES USO DIAGNÓSTICO IN VITRO MAIOR ESPECIFICIDADE À DETERMINAÇÃO DO ANALITO. FRASCO DE POLIETILENO OU DE VIDRO ÂMBAR COM TAMPÃO DE POLIETILENO.	UND	1	21	355,66	355,66
9	HEMOGLOBINA GLICADA - KIT COM 25 TESTES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTROLA A PRECISÃO DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO	KIT	1	100	309,26	309,26

	QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1) NO SANGUE TOTAL; USO DIAGNÓSTICO IN VITRO; REAGENTE PRONTO PARA USO. APLICABILIDADE: MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA DIABETES. VOLUME DA AMOSTRA: SANGUE TOTAL 10 µL TEMPO DA REAÇÃO: 5 MIN FAIXA LINEAR: 4- 14,5 % VALOR DE REFERÊNCIA: < 6,5 % APRESENTAÇÃO DO KIT: 25 TESTES.					
10	DILUENTE DIAGNÓSTICO 20L CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: REALIZA INTERAÇÃO QUÍMICA ENTRE CÉLULAS SANGUÍNEAS E REAGENTES; AGENTE DE DILUIÇÃO DE CONCENTRAÇÃO) SUBSTÂNCIA FLUIDA OU SOLUÇÃO MENOS CONCENTRADA, MENOS VISCOSO, OU MAIS LÍQUIDO EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UND	1	15	237,00	237,00
11	LISE DIAGNÓSTICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: REALIZA INTERAÇÃO QUÍMICA ENTRE CÉLULAS SANGUÍNEAS; ROMPE MEMBRANA PLASMÁTICA PERMITE A DESESTRUTURAÇÃO DAS MOLÉCULAS DE LÍPIDIOS DAS MEMBRANAS BIOLÓGICAS EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UND	1	15	223,27	223,27
12	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO FRASCO 500ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TESTE ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO; MÉTODO ENZIMÁTICO -TRINDER; USO DIAGNÓSTICO IN VITRO; ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO DE 500 ML COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO MODELO BIOVIDA. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO BIOVIDA: - ANALISADOR BIOQUÍMICO COMPACTO E DE ALTA PERFORMANCE, PARA TESTES DE ROTINA QUÍMICOS E IMUNOTURBIDIMÉTRICOS; - SOFTWARE DO ANALISADOR COMPLETO; - FUNÇÃO DE AUTOTESTE DIAGNÓSTICO; - ENSAIO COM 7 MODOS (PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICO, BRANCO DA AMOSTRA, MULTI PADRÕES, ABSORBÂNCIA E BRANCO DA AMOSTRA NÃO LINEAR); - MÉTODO DE MEDIÇÃO: MONOCROMÁTICO E BICROMÁTICO;	FRS	1	25	88,53	88,53

	VALIDADE: MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
13	AGULHA VÁCUO 25X7 (22G - 25X0,7MM) CX COM 100UND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 25MM. CALIBRE: 0,70MM. MEDIDA EM GAUGE: 22G X 1". ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. BISEL TRIFACETADO. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBO.	CXA	1	80	51,47	51,47
14	AGULHA VÁCUO 25X8 (21 G - 25 X 0,8MM) CX COM 100UND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 25MM. CALIBRE: 0,80MM. MEDIDA EM GAUGE: 21G X 1". ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. BISEL TRIFACETADO. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS.	CXA	1	80	54,21	54,21
15	RACK ESTANTE PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA TUBOS DE ENSAIO, MODELO: UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO, UMA ESTANTE PARA 90 TUBOS DE 13MM	UND	1	10	32,28	32,28
16	LÂMINA FOSCA NAO LAPIDADA 26X76X1MM CXA C/100 UN CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: POSSUI EXTREMIDADE FOSCA DE 20MM EM AMBOS OS LADOS; LAPIDADA; EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO; ESPESSURA 1,0 MM - 1,2 MM; DIMENSÕES 26 X 76 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	10	22,55	22,55

	VALIDADE: MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
17	SCALP 23 G - CX COM 100UND CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - USO ÚNICO. TAMANHO 23G. COR AZUL. É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE; PRODUTO ESTÉRIL. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER. PRONTO PARA O USO. APIROGÊNICO. NÃO CONTÉM LÁTEX. VALIDADE: 5 ANOS	CXA	1	10	121,50	121,50
18	SCALP 25 G - CX COM 100UND CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO: 25G (PVC); POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALETAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA; ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PVC; TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS	CXA	1	10	40,50	40,50
19	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA- 10 ML TAMANHO: 25G (PVC); CAPACIDADE: 10ML; BICO LUER SLIP; SEM AGULHA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL - USO ÚNICO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA - APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE: PERMITE A VISUALIZAÇÃO. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO. VALIDADE: 5 ANOS	UND	1	120	0,56	0,56

20	TUBO A VÁCUO DE EDTA PLÁSTICO FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM; ESTANTE COM MINIMO DE 100 TUBOS DE EDTA. VALIDADE: 18 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	1	100	69,59	69,59
21	TUBO A VÁCUO COM GEL ATIVADOR PLÁSTICO FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR; ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM. ESTANTE COM MINIMO DE 100 TUBOS DE EDTA. VALIDADE: 18 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	1	120	105,18	105,18
22	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE C/ EDTA 0,5ML ESTATE COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TUBOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP); TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO (PE) CODIFICADAS POR COR; TAMANHO DO TUBO: 10 X 45 MM VOLUME: 0,5 ML.	CJT	1	40	96,83	96,83
23	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE C/ GEL ATIVADOR 0,5ML ESTATE COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TUBOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP); VOLUME 0,5ML (500UL); TAMPA AMARELA; COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO.	CJT	1	40	81,19	81,19
24	TUBO DE VIDRO 12X75MM CX COM 250 UND CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: AUTOCLAVÁVEL; FABRICADO EM VIDRO DE BOROSILICATO RESISTENTES À ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS E A CHOQUE TÉRMICO; ESPESSURA 0,8-1,0 MM; DIÂMETRO INTERNO: 10,35 MM; DIÂMETRO EXTERNO:12,26 MM; VOLUME: 5 ML.	CXA	1	35	58,68	58,68
25	PONTEIRA AMARELA SEM FILTRO 1-200 µL PCT COM 1000 UND CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:	PAC	1	20	15,45	15,45

	USO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); COR AMARELO; VOLUME: 1- 200 µL; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); ENCAIXE TIPO EPPENDORF.					
26	PONTEIRA AZUL SEM FILTRO 200-1000UL PCT COM 1000 UND CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: USO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); ENCAIXE TIPO EPPENDORF. VOLUME 200 - 1000 µL; COR AZUL; ENCAIXE SEM COROA E SEM RANHURA.	PAC	1	10	56,48	56,48
27	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA C/500 UNIDADES (CURATIVO APÓS INJEÇÃO) REDONDO. NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER. APRESENTA FORMATO CIRCULAR COMPOSTO POR MÚLTIPLAS CAMADAS EM NÃO TECIDO DE ALGODÃO E POLIÉSTER; ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PAPEL SILICONADO. ANTIALÉRGICO; USO ÚNICO. ROLO COM 500 UNIDADES.	ROL	1	27	29,27	29,27
28	ÁLCOOL SWAB ÁLCOOL A 70% PARA ASSEPSIA ISOPROPÍLICO COM 200 UND COMPRESSA COM DUAS CAMADAS; COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%; APRESENTAÇÃO: SACHÊ USO ÚNICO. CAIXA COM 200 UND.	CXA	1	25	16,75	16,75
29	GEL CONDUTIVO PARA EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) COM UTILIZAÇÃO TOUCA CARACTERÍSTICAS: APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM TOUCA E EEG DA MARCA ICELERA. ALTAMENTE CONDUTIVO; CONSISTÊNCIA QUE REDUZ O RISCO DE EFEITO PONTE ENTRE ELETRODOS; BAIXA IMPEDÂNCIA; EXCELENTE ESTABILIDADE DE SINAL. VOLUME MÍNIMO DO FRASCO: 250G VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	UND	1	115	201,14	201,14

30	AVENTAL DE PROCEDIMENTO P/ PACIENTE PCT COM 10 UND CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) DE COR AZUL ROYAL; SEM MANGAS TIPO DE FECHAMENTO: ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA; RESISTENTE CONTRA RASGOS; GRAMATURA 30 G/M ² ; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO; ATÓXICO; DIMENSÕES DO AVENTAL: 1,40 X 1,00 CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PAC	1	50	45,40	45,40
31	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CARACTERÍSTICAS: PARA USO ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRÁFIA E PROJETADO PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO; PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE NOS EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS; SEM LUBRIFICAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VOLUME MÍNIMO: CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE: 3 ANOS	CXA	1	10	53,38	53,38
32	LANCETA PICADORA AUTOMÁTICA 23G, ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO - ÓXIDO DE ETILENO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; USO ÚNICO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304; CORPO DA LANCETA: CORPO EM PLÁSTICO E TAMPA EM ABS. DIÂMETRO DA AGULHA 23G - TIPO TRIFACETADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	130	44,17	44,17
33	KIT MEDIDOR DE GLICOSE - GLICOSÍMETRO - DISPLAY: LCD; MEMÓRIA: 500 RESULTADOS; FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA E ALARME PÓS-REFEIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTROLES: 3 BOTÕES; TAMANHO: 47 X 95 X 17,5 (MM); PESO: 47,5G (COM BATERIA); FONTE DE ENERGIA: BATERIA 3V TIPO 2032	KIT	1	25	79,00	79,00
34	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	1	55	51,43	51,43

35	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE 15 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	1	12	29,50	29,50
36	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	1	75	76,91	76,91
37	ELETRODOS DESCARTÁVEIS, ADULTO, COM GEL SÓLIDO ADESIVO-CONDUTOR (HIDROGEL), CONDUTIVO, NÃO IRRITANTE E NÃO SENSIBILIZANTE, TERMO SENSÍVEL, QUE CONSEGUE UMA MÁXIMA ADESÃO E CONTATO ELÉTRICO, DEIXA MENOS RESÍDUOS E REQUER MENOS LIMPEZA POSTERIOR. MODELO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM O APARELHO ELETROCARDIOGRAFO ECG - EDAN - SE-03. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	1	7	35,80	35,80
38	PASTA CONDUTORA PARA ECG - INODORO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; REGISTRO ANVISA. POTE COM 01 KG	PTE	1	38	188,83	188,83
39	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; PROCEDÊNCIA NACIONAL; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	1	65	6,43	6,43
40	TOUCA HOSPITALAR (GORRO SANFONADO) - NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	1	166	19,90	19,90
41	CURATIVO ANTISSÉPTICO, TIPO BAND - AID, COR DA PELE OU TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO 19 X 75 MM COM BORDAS ARREDONDADAS, TIRA COM MICROFURUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	1	39	22,95	22,95
42	GEL PARA ULTRASSOM, INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATERIAS PRIMA DE ALTA QUALIDADE PSTS USO COMO MEIO DE CONTATO TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ULTRASÔNICOS, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. NÃO GORDUROSO, INCOLOR PH NEUTRO. EMBALAGEM DE 5KG.	EMBAL	1	20	112,38	112,38
43	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, SANFONADA, 03 CAMADAS,	CXA	1	160	11,67	11,67

	ANTIALÉRGICA, HIDROREPELENTE, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TRIPLA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS AURÍCULAS, DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES					
44	TIRA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA GTECH. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	1	175	78,50	78,50
45	COLETOR PARA RESÍDUO PERFURO CORTANTE DE 03 LITROS. RECIPIENTE LIXO PERFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, CAPACIDADE 3 LITROS, SACO PLÁSTICO COM DUPLA FUNÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA, TRAVA E SÍMBOLO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	UND	1	90	7,36	7,36
46	COLETOR PARA RESÍDUO PERFURO CORTANTE. EM PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, CAPACIDADE 7 LITROS, SACO PLÁSTICO COM DUPLA FUNÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA, TRAVA E SÍMBOLO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	UND	1	130	12,97	12,97
47	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; UMIDADE INTERNA; BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F; BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,40M; ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMACIAS DROGARIAS, E OUTROS.	UND	1	6	160,68	160,68
48	BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ESPIRÔMETRO MIR - CONFECCIONADOS EM PAPEL KRAFT RESISTENTE; COM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, EVITANDO QUE O BOCAL COLE NOS LÁBIOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 50 UNIDADES; MODELO MED 300.	PAC	1	180	73,95	73,95
49	TURBINA DESCARTÁVEL - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; TURBINA CALIBRADA DE FÁBRICA; HIGIENE GARANTIDA PELA EMBALAGEM ÚNICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXAS COM 50 PEÇAS; COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS MIR (INCLUSIVE O BOCAL)	CXA	1	9	1.494,78	1.494,78
50	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 G, CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA).	PAC	1	35	29,19	29,19

	PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.					
51	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO VELCRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, TAMANHO ADULTO (18 - 35 CM)	UND	1	8	109,30	109,30
52	BALANÇA DIGITAL, COM MATERIAL POLIPROPILENO, PESANDO 1.400 GR, COM LIMITE DE PESO DE 150 KG, DIMENSÕES 25X300X300, COM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA GARANTIR MAIS PRATICIDADE DE USO, ECONOMIA DE BATERIA QUE INDIQUE QUANDO A BATERIA ESTÁ FRACA, VISOR DE LCD EM TAMANHO GRANDE, PARA FACILITAR LEITURA DO PESO.	UND	1	23	94,15	94,15
53	TESOURA CIRÚRGICA IRÍS RETA 12 CM	UND	1	4	43,45	43,45
54	ATADURA DE CREPE TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS ESTERELIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056.	UND	1	90	3,79	3,79
55	ATADURA DE CREPE TIPO I - MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM-ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS ESTERELIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1	80	0,92	0,92

	RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056.					
56	GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 13843.	ENV	1	155	0,99	0,99
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TIPO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRA PUNHO COM BAINHA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	130	23,88	23,88
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TIPO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRA PUNHO COM BAINHA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO TAMANHO MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	80	23,88	23,88
59	SORO FISIOLÓGICO COM 250 ML - CLORETO DE SÓDIO - FRASCO COM INFORMAÇÕES E EMBALAGEM TRANSLÚCIDA	FRS	1	40	10,86	10,86
60	ÁLCOOL A 70%- FRASCO PLÁSTICO COM TAMPO TIPO LACRE COM 1000 ML	LIT	1	160	12,68	12,68

61	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA - IDEAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA SEM CONTATO ALARME VISUAL E SONORO COM LIMITE PROGRAMÁVEL, MEDE TEMPERATURA CORPORAL DE 32.0°C A 42.5°C (89.6°F A 108.5°F) SEM CONTATO, MEMÓRIA INTERNA PARA SALVAR ATÉ 32 LEITURAS, FÁCIL MANUSEIO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO.	UND	1	7	157,96	157,96
62	LENÇOL OU COBERTOR DESCARTÁVEL PARA PACIENTE CARACTERÍSTICAS: LENÇOL OU COBERTOR SEM ELÁSTICO; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO); NÃO ESTÉRIL; RESISTENTE CONTRA RASGOS; GRAMATURA 20 G/M ² ; VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO; ATÓXICO; PACOTE COM 10 UNIDADES; DIMENSÕES: 100CM (C) X 100CM (L) OU 2,00 M(C) X 100CM (L)	PAC	1	4	35,90	35,90
63	PAPEL LENÇOL P DESCARTÁVEL (50CM X 50 CM)	ROL	1	80	23,28	23,28
64	LENÇOL DE PAPEL PARA DE MACA - 100% CELULOSE. ROLO DE 70M X 50CM.	ROL	1	40	30,47	30,47
65	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA DE 20 A 30, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1	90	57,15	57,15
66	MÁSCARA N95/PFF2- EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) 95,9%, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS (EFP) 98%. S)	UND	1	1000	3,55	3,55
67	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM PRECISÃO E QUALIDADE COMPROVADA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, DURÁVEL E COM RESULTADOS CONFIÁVEIS, À PROVA D'ÁGUA, ALARME SONORO COM ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL, SUA TOMADA DE TEMPERATURA EM CERCA DE 1 MINUTO, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO EM °C, MEMORIZAÇÃO DA ÚLTIMA TEMPERATURA.	UND	1	10	19,80	19,80
68	ELETRODOS PRECORDIAIS - CONHECIDO COMO PERA DE SUCCÃO, CONFECCIONADA EM SILICONE CINZA, SUPER RESISTENTE E DURÁVEL; METAL ANTIOXIDANTE; AJUSTÁVEL; LÁTEX FREE; TAM. PEQUENA, 4MM, DE USO ADULTO, ORIGINAIS, JOGO COM 06 UNIDADES.	JG	1	7	410,00	410,00

69	ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP, PARA PERNAS E BRAÇOS, COR ÚNICA, COMPATÍVEL COM O APARELHO ELETROCARDIOGRAFO ECG - EDAN - SE-03, JOGO COM 04 UNIDADES.	JG	1	7	267,08	267,08
70	CLIP NASAL PARA TESTES DE ESPIROMETRIA - ASSENTO CONFORTÁVEL DEVIDO AO ACOLCHOAMENTO MACIO; FLEXÍVEL; ESPECIALMENTE LEVE, COM APENAS 6G; ADEQUADO PARA ESPIRÔMETRO MIR E MEDIDAS DA CÂNULA NASAL: 6,2 X 4, 0 X 1,8 CM; MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 40 UNIDADE	PAC	1	1	556,92	556,92
71	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO - MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO, FABRICADO NO BRASIL, FORNECENDO RESULTADOS EXTREMAMENTE RÁPIDOS E CONFIÁVEIS. ELE POSSUI PROTEÇÃO CONTRACHOQUES ELÉTRICOS E REALIZA AS AFERIÇÕES ATRAVÉS DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO. O APARELHO ACOMPANHA UMA BRAÇADEIRA ERGONÔMICA UNIVERSAL, FÁCIL DE USAR, AJUSTÁVEL E QUE SE ADAPTA A DIVERSOS TAMANHOS DE BRAÇOS DIFERENTES.	UND	1	17	269,48	269,48
72	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	LIT	1	25	24,55	24,55
73	PACOTE COM 100 UNIDADES. UBO FEITO EM POLIPROPILENO (PP). - GRADUADO ATÉ 10ML. - TUBO PARA ROTINA MANUAL DE UROANÁLISE. - VERSÃO ESTÉRIL: ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	UND	1	100	74,45	74,45
74	COLETOR PARA RESÍDUO PERFURO CORTANTE. EM PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, CAPACIDADE 13 LITROS, SACO PLÁSTICO COM DUPLA FUNÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA, TRAVA E SÍMBOLO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UND	1	15	12,30	12,30
75	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA - LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM LEÁSTICO PARA MACA 2,00 X 0,90M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PAC	1	100	34,38	34,38
76	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL - EM ROLO, CONSTITUÍDO 100% DE FIBRAS NATURAIS, ESPECIFICAMENTE PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS DE TERAPIAS, MEDIDAS: 50M X 70CM (L X C), GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO 3MESES, REGISTRO ANVISA.	UND	1	15	25,25	25,25
77	FITA MÉTRICA RETRÁTIL COM CÁLCULO DE IMC - TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL DE 150CM; DISCO CÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE	UND	1	4	46,96	46,96

	NORMALIDADE; MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DCV ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL; REFERÊNCIA DE RISCO PARA DCV					
78	CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM 0,5, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO DE 1 LITRO.	FRS	1	8	22,26	22,26
79	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO VELCRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, TAMANHO OBESO (35 - 51 CM)	UND	1	3	96,48	96,48
80	GEL ELÁSTICO CONDUTIVO COM 250G- GEL ELÁSTICO CONDUTIVO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO DURANTE EXAMES DE EEG. CARACTERÍSTICAS: ALTAMENTE CONDUTIVO. CONSISTÊNCIA QUE REDUZ O RISCO DE EFEITO PONTE ENTRE ELETRODOS. BAIXA IMPEDÂNCIA E EXCELENTE ESTABILIDADE DE SINAL.	UND	1	200	12,42	12,42
81	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS DE USO UNICO. RESINAS TERMOPLÁSTICAS.	EMBAL	1	1400	8,30	8,30
VALOR TOTAL						9.265,16

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Sesi Nº 011/2024 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

**Emitir em papel timbrado que identifique à licitante, com o CNPJ.
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL SESI Nº 011/2024 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Serviço Social da Indústria - Sesi
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Sesi Nº 011/2024 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **011/2024**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais Médicos Laboratoriais para suprir as demandas da Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 4.1.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

UNIDADE SESI DE ROSÁRIO

Rodovia MA, 402, KM 07 Boa Esperança, Rosário -MA, CEP: 65.150-000.

UNIDADE SESI DE SÃO LUÍS

Unidade SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESI CLÍNICA
Avenida Guaxenduba, s/nº, Coreia de Baixo, São Luís- MA, CEP: 65.015560.

UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ

Edifício Edilson Baldez das Neves s/nº, Rua Monsenhor Castelo, Imperatriz -MA, CEP: 65.901-340 - Referência: Rua Monsenhor Castelo Entre Ruas Maranhão e Piauí.

UNIDADE SESI DE AÇAILÂNDIA

SESI - Escola Lourenço Galletti e Centro de Atendimento ao Trabalhador
Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia -MA, CEP: 65930-000.

UNIDADE SESI DE CAXIAS

SESI - Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador
Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias- MA, CEP: 65605-305.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras

até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

- 10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
- 13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitatar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
 - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.
- 15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s);
- ✓ Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais por colaborador especialmente designado pelo SESI DR-MA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(s), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(s) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais médicos/laboratoriais de acordo com a especificação do material descrita nas RCMS ao termo de referência e conforme o registro de preço.
- ✓ A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal;
- ✓ Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento;
- ✓ Os materiais entregues deverão estar dentro do seu prazo de validade, considerando que ao serem fornecidos ao SESI-MA devem apresentar validade mínima conforme especificação do item e para aqueles que não possuem, apresentar a validade mínima de 01 ano.
- ✓ Caso os materiais apresentem-se fora da data de validade e/ou não estando de acordo com as especificações solicitadas, serão devolvidos para a empresa fornecedora, devendo ela responsabilizar-se pela substituição desses materiais, sem qualquer tipo de ônus à contratante, fornecendo os materiais de acordo com as especificações solicitadas.
- ✓ Apresentar **garantia** do fabricante contra defeitos de fabricação, para os itens **47, 52, 61, 67, 68, 69 e 71**, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e funcionamento;

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1.** A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

20.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

21.1. As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

22.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital Sesi nº. 011/2024 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

22.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

23.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destas oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

23.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2024.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional
Serviço Social da Indústria - Sesi DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.